

DECRETO Nº 1.157, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.065.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.065.000,00 (onze milhões e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

662010612510622654	- DETRAN 61 339039	4.450.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 449052	1.280.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 459061	400.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 319034	1.600.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 339093	1.300.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 339014	40.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 339030	100.000,00
662010612510622654	- DETRAN 61 339037	1.150.000,00
662010612510624378	- DETRAN 61 339014	50.000,00
662010612510624381	- DETRAN 61 339039	100.000,00
662010612510624382	- DETRAN 61 339014	30.000,00
662010612610654413	- DETRAN 61 339030	150.000,00
662010612610654413	- DETRAN 61 339039	400.000,00
662010612610654413	- DETRAN 61 339036	15.000,00
TOTAL		11.065.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das

Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.259, de 18/08/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ